

LEI Nº 216/2022 Data: 25/04/2022

<u>SÚMULA</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona e promulga a seguinte,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 216/22. C. Procópio, 25 de abril de 2022.

Prefeito

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 125.124,77 (cento e vinte e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - 03310 - Outros Serv. Terc. - Pess. Jdica - R\$ 125.124,77

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-



Ação/				Produto				Unid.				Metas	
Projeto/ Atividade		Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2054	Município	1	SUS/FAE	Custeio	10	301	03310	Pessoas	2022	100%	125.124,77	. '	125.124,77
				Mantido					2023	100%	-		
									2024	100%		. /	
									2025	100%		. /	
											125.124,77	-	125.124,77
Subtotal											125.124,77		125.124,77

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão: 06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor	
2054	SUS/FAE	Município	Serviços	03310	125.124,77	
Total					125.124,77	

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 216/22.
C. Procópio, 25 de abril de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.

Amin Jose Hannouche

Prefeito

Secretário de Administração